



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3431 EM 14/12/2001
Maria
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 212/2001

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 901/2000, de 14/12/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

0801.13754282.082	Manutenção do NIS III - central	
3120.00.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da seguinte dotação:

0801.13754282.082	Manutenção do NIS III - central	
3132.00.00	Outros serviços e encargos	20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 13 dezembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal